



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**Subprefeitura - Santana/Tucuruvi**

**TERMO DE ADITAMENTO** Nº 004/SUB-ST/AJ/2020 AO CONTRATO Nº 014/SUB-ST/AJ/2020.

**SEI Nº 6052.2019/0001339-8**

**CONTRATADA:** MERIDIANO SISTEMAS E SERVIÇOS EIRELI EPP.

**OBJETO DO CONTRATO** contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento de equipamentos, instalação, treinamento e manutenção de materiais de controle e operação e mão de obra da portaria de acesso a servidores, visitantes e estacionamento do prédio Sede desta SUB-ST.

**OBJETO DESTES TERMO:** Supressão de 02 (dois) recepcionistas, a partir de 01.11.20.

**VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 75.389,71** (setenta e cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos).

**NOTA DE CANCELAMENTO PARCIAL DE EMPENHO Nº 30966/20**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 45.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2020, na cidade de São Paulo, a Prefeitura do Município de São Paulo, doravante designada "Prefeitura", representada pelo **Senhor Alexandro Peixe Campos, Subprefeito de Santana/Tucuruvi**, com sede à Av. Tucuruvi, 808 – São Paulo, e de outro lado, a empresa **MERIDIANO SISTEMAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, C.N.P.J/M.F. nº 13.281.703/0001-87, com sede à Rua Pinhal, 215 – Jardim Sabiá – Cidade de Cotia – São Paulo – CEP 06716575 – Fone (11) 4551-4757 e-mail [administracao1@meridianosys.com](mailto:administracao1@meridianosys.com) neste ato por seu representante legal, **Ari de Lima Junior**, Administrador, portador do RG nº 28.776.181-2 – SSP-SP, e inscrito no CPF/MF nº 197.430.558-94, conforme instrumento probatório, designada a seguir como **CONTRATADA**, à vista do despacho exarado, resolvem ADITAR o Contrato nº 014/SUB-ST/AJ/2019, conforme cláusulas a seguir elencadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica suprimido de 02 (dois) recepcionistas no Contrato nº 14/SUB-ST/AJ/2019, a partir de 01.11.2020 a 28.10.21, no valor total com reajuste estimado de **R\$ 75.389,71** (setenta e cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos) supressão de 02 recepcionistas no valor de **R\$ 72.760,16** (setenta e dois mil setecentos e sessenta reais e dezesseis centavos) que representa supressão de 23,7778% sobre o valor contratual de **R\$ 306.000,00** (trezentos e seis mil reais) reajuste estimado de **R\$ 2.629,55** (dois mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos) e para o presente exercício o valor total de **R\$ 12.194,44** (doze mil cento e noventa e quatro reais e quarenta e quatro



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**Subprefeitura - Santana/Tucuruvi**

centavos) supressão de 02 recepcionistas no valor de **R\$ 6.097,22** (seis mil noventa e sete reais e vinte e dois centavos)

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato vigente.

E por estarem acordes, firmam o presente Termo em 03 (três) vias, de igual forma e teor, que seguem assinadas e rubricadas pelas partes e pelas testemunhas arroladas.

**ALEXSANDRO PEIXE CAMPOS**  
**SUBPREFEITO DE SANTANA/TUCURUVI**

**ARI DE LIMA JUNIOR**  
**MERIDIANO SISTEMAS E SERVIÇOS EIRELI EPP**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
R.G.:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
R.G.: